

**Secretaria do Esporte**

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 04 de janeiro de 2024

Protocolo nº 21.465.336-2

**RESOLUÇÃO 01/2024**

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, **Walmir da Silva Matos**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 111/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352/2023:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Suéli Roseli de Oliveira C. B. Rosa, RG n.º xx.234.647-x, para responder como Agente de Transparente e Controle Social, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias do titular da função, o servidor Luiz Carlos Liz da Rocha, RG n.º xx.352.790-x.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na datada da sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente

Decreto nº 111/2023

794/2024

**Secretaria da Fazenda****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2024 – SEFA/PGE, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera a Resolução Conjunta nº 004/2023 – SEFA/PGE, a fim de substituir membro integrante da Comissão Conjunta de Acompanhamento e Análise da Proposta de Reforma Tributária*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.503.003-2,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o inciso VIII do artigo 1º da Resolução Conjunta nº 004/2023 – SEFA/PGE, de 06 de julho de 2023, a fim de substituir o membro da Comissão Conjunta de Acompanhamento e Análise da Proposta de Reforma Tributária, Procurador do Estado, Leonardo Felipe Brito Ramos, pelo Procurador do Estado, Rafael Soares Leite, passando o citado inciso VIII a conter a seguinte redação:

“VIII – Rafael Soares Leite, Procurador do Estado;” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

581/2024

**IPEM****PORTARIA Nº 046/2023**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E

**MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n 8426/2017, o qual obriga os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta, dentre elas as autarquias, a proceder a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades e a dar-lhes a correta destinação;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 3 do citado Decreto, que estabelece a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva com no mínimo 03 (três) servidores designados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades;

**CONSIDERANDO** que a Comissão deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelo órgão, bem como garantir a sua destinação para as entidades habilitadas, conforme disposto neste Decreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, **VALÉRIA ALBERTI**, CPF Nº 356.836.949-49, **WILMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 574.735.529-53 e **AUREO SILVA COSTA**, CPF Nº 450.718.880-68, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA**, deste IPEM.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

625/2024

**Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 004/2024**

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800/96, art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

**NOMEAR**

o Sr. MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO, inscrito no CPF nº 067.458.528-37, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 24/388-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/457255-8.

Publique-se.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

**Sebastião Mota**  
Presidente em exercício

619/2024

**PORTARIA JCP Nº 006/2024**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/94, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 24/059393-6, pertencentes ao Sr. BRUNO DE MELO GEVAERD.

Publique-se.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Presidente em exercício

811/2024